



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado:
Em 31/01/2025
Jornal D.E.O.
Pág. 17

PORTARIA Nº 34.758, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR,
CONFORME ESPECIFICA."**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2024, firmado com a Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, objetivando a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Conchal/SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, portador do CPF. 182.084.208-83, Guarda Civil Municipal desta Prefeitura, para exercer a função de **GESTOR** do Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2024, conforme Cláusula Sexta do referido acordo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 28 de janeiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA BONATTI GOMES
Diretora do Depto. de RH.

BRUNO FELIPE DA COSTA
Diretor do Depto. de Segurança Pública

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação do servidor investigado, admitindo-se a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que conduzirá os trabalhos é a constante na Portaria nº 34.746, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será processado pela Comissão até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

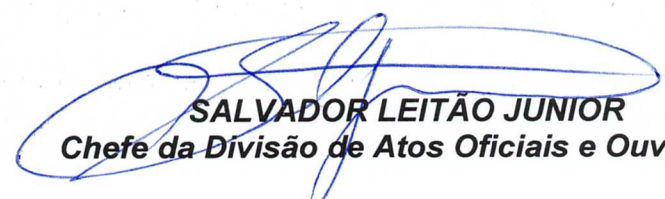
Prefeitura do Município de Conchal, em 28 de janeiro de 2025.


ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal


CAMILA BONATTI GOMES
Diretora do Depto. de RH.


BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.


SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria